

REQUERIMENTO
(Do Sr. Dr. Pinotti)

Requer a desapensação do Projeto de
Lei n.º 3.045, de 2008.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a a desapensação do Projeto de Lei n.º 3.045, de 2008, que “cria o Programa Entrada do Idoso nos hospitais e postos de saúde no âmbito de todo o Território Nacional” e ao apensado, Projeto de Lei n.º 3.210, de 2008, que “acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, vedando a exigência de comparecimento do idoso enfermo aos órgãos públicos e assegurando-lhe o atendimento domiciliar para obtenção de laudo de saúde”, por não atender às exigências do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Observe-se que a proposição apensada refere-se a uma alteração do Estatuto do Idoso que propõem que o Instituto Nacional de Seguro Social não mais exija o comparecimento de idosos para perícia em suas dependências e passe a instituir atendimento domiciliar, enquanto a proposição principal trata de programa de atendimento a idosos no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputado DR. PINOTTI

BC78E8D256